

LEI MUNICIPAL Nº 403 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação a bem público que menciona.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Ricardo Garcia da Silva, faço saber que a Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ponte localizada sobre o Ribeirão Sertãozinho, localizada na via pública paralela a Estrada Municipal DIT 180, passa a ser denominada “Ponte José Batista de Queiroz”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Itapagipe, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito